



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal N.º 743/PMA/13

RESOLUÇÃO N. 002/2020 CMEAO/ALVORADA DO OESTE-RO

HOMOLOGADO
EM 28/09/2020
Helene Moura

Define normas municipais para a
Validação das Atas de 2019 do Sistema
Municipal de Ensino de Alvorada do
Oeste-RO

O Conselho Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste - RO, Considerando o disposto na lei nº 743/2013 que cria o Conselho Municipal de Educação de Alvorada do Oeste - RO.

Resolve:

Art.1º Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação do ano de 2019.

Art. 2º Para todos os efeitos e para fins de transferência e certificação de alunos deve constar no rodapé do documento que os alunos são convalidados por esta resolução de nº 002/2020.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Alvorada do Oeste - RO, 24 de Setembro de 2020.

Joselia Alves Costa

Joselia Alves Costa
Presidente da Câmara F.I e II

Helena F.F. Reginato

Helena F.F. Reginato
Conselheiro

Islandia C. da Costa Vernez

Islandia C.C. Vernez
Conselheira

Margarida dos Santos Coelho Souza

Margarida dos Santos Coelho Souza
Conselheira

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

28/09/2020

Cesar
ASS. DO FUNCIONÁRIO

Criado pela Lei Municipal nº 743/2013
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Telefone:(69)3412-2169. Email: alvoradacmeao@gmail.com

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

28/09/2020

Marilyn
ASSINATURA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal N.º 743/PMA/13

HOMOLOGADO
EM 28/09/2020
Dileonice Moura

RESOLUÇÃO N. 002/2020 CMEAO/ALVORADA DO OESTE-RO

Define normas municipais para a
Validação das Atas de 2019 do Sistema
Municipal de Ensino de Alvorada do
Oeste-RO

O Conselho Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste - RO,
Considerando o disposto na lei nº 743/2013 que cria o Conselho Municipal de Educação de
Alvorada do Oeste - RO.

Resolve:

Art.1º Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino
Fundamental do Sistema Municipal de Educação do ano de 2019.

Art. 2º Para todos os efeitos e para fins de transferência e certificação de alunos deve
constar no rodapé do documento que os alunos são convalidados por esta resolução de nº
002/2020.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Alvorada do Oeste - RO, 24 de Setembro de 2020.

Joselia Alves Costa
Joselia Alves Costa
Presidente da Câmara F.I e II

Helena F.F. Reginato
Helena F.F. Reginato
Conselheiro

Islandia C. da Costa Veronez
Islandia C.C. Veronez
Conselheira

Margarida dos Santos Coelho Souza
Margarida dos Santos Coelho Souza
Conselheira

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

28/09/2020
Ass. do Funcionário

Criado pela Lei Municipal nº 743/2013
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Telefone: (69)3412-2169. Email: alvoradacmeao@gmail.com

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

28/09/2020
Murelly
ASSINATURA